



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de agosto de 2026.

Protocolo: PMC.2026.00135118-69

Interessado: Coordenadoria Manutenção e Reformas/ DGP

Objeto: Solicitação de autorização na modalidade AMIL: Aquisição de lâmpadas LED tubulares e de bulbo para utilização das equipes operacionais do Departamento de Gestão Predial.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL/GP, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail: marilia.padua@campinas.sp.gov.br e thatiane.carmona@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 10/08/2026, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19818254** e o código CRC **C91AB959**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 14 de julho de 2026.

1 - OBJETO:*			
* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.			
Aquisição de lâmpadas LED tubulares e de bulbo para utilização das equipes operacionais do Departamento de Gestão Predial.			
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*			
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.			
A contratação decorre da necessidade de recomposição do estoque mínimo de lâmpadas LED tubulares 4K e lâmpadas LED de bulbo 6W, materiais de uso contínuo nas atividades de manutenção predial do Paço Municipal de Campinas. O consumo desses itens ocorre de forma contínua em razão das substituições decorrentes do desgaste natural e da queima das lâmpadas existentes. O estoque atual encontra-se insuficiente para atender à demanda, o que pode comprometer a execução das manutenções corretivas e afetar o adequado funcionamento das unidades administrativas. Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento dos materiais por aproximadamente 12 meses, ou até a celebração do novo contrato de manutenção predial, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.			
3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*			
*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Lâmpada LED Tubular T8; bivolt; 18/20w; 4000k; base g13; cor branca fria; 1,2 m de comprimento.	PÇ	1800
2	Lâmpada LED Bulbo; bivolt; 6w; 6000k; base 27; cor branca fria; 1,2 m de comprimento.	PÇ	100
4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*			
*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.			
Os quantitativos estimados foram definidos com base no estudo técnico e nas memórias de cálculo constantes do processo PMC.2025.00079357-50, considerando o histórico de consumo dos materiais e o aumento recente da demanda por reposições de iluminação no Paço Municipal. Dessa forma, os quantitativos foram ajustados para atender à necessidade estimada de abastecimento durante o período.			
5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*			
* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022			



ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS
RUA OSASCO, 477 QUADRA 03 - LOT
EMPR.ANHANGUERA - CAJAMAR - SP
Tel:(11) 38557000 Fax:(11) 38557000
Cnpj: 47674429001876
Ie: 241191025114
www.andra.com.br

Código do cliente: 279845-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 51885242000140
AV ANCHIETA, 200 8º ANDAR - CAMPINAS - SP
Para:
E-mail: ricardo.santossilva@campinas.sp.gov.br
Tel: 19 -21160475

São Paulo, 15 de Julho de 2026

Conforme solicitado, segue proposta comercial

Orçamento: 383368/18

It	Qtde	Descrição dos Produtos	Ncm	Um	Pr. Unit.	Pr. Total	Prev. Entrega	%
01	1.800,00	LAMPADA LED TUBE 18W BIV 4000K 1850LM T8 7024410 - OSRAM	8539.52.00	PC	9,00	16.200,00	15/07/2026	
02	100,00	LAMPADA LED BULB E-27 7W BIV 6500K 600LM 7020769/7024468 - LEDVANCE	8539.52.00	PC	3,51	351,00	15/07/2026	
Total:						16.551,00		

Forma de Pagamento : 30 DDL
Valores em reais
Frete: CIF

Quadros e painéis elétricos prontos para instalação??? Na Andra tem!!!! Oferecemos soluções completas de quadros e painéis montados conforme o seu projeto!
Validade da Proposta : 2 Dias

-Validade da proposta comercial: (2) dias.
-Valor mínimo para faturamento: R\$300,00 para retira e R\$500,00 para entrega.
-Qualquer devolução ou cancelamento deve ter a prévia autorização do departamento comercial da Andra.
-Não aceitaremos cancelamento ou devolução de materiais produzidos ou comercializados sob encomenda específica/exclusiva, nem de mostruários, nem de condutores elétricos e o materiais fracionados/extraídos de lance maior (sob medida).
-Prazo para devolução, respeitando as regras acima, é de 7 dias a partir da data de recebimento da mercadoria.
-Tributos: Os percentuais dos tributos incidentes sobre a operação serão cobrados conforme legislação vigente na data da emissão da nota fiscal. Deverá ser observado pelo CLIENTE a necessidade de recolhimento, de forma antecipada ou não, do ICMS-ST ou DIFAL exigidos pelo Estado de destino!

Atenciosamente

Caique Franca
caiique.franca@andra.com.br
19 3267 7000

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os itens possuem natureza semelhante, são amplamente comercializados pelos mesmos fornecedores e sua aquisição conjunta proporciona maior eficiência administrativa e potencial ganho de escala, sem restringir a competitividade ou prejudicar a ampla participação de interessados.
7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*
*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.
Considerando a natureza dos materiais, a aquisição é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Não há viabilidade para locação de lâmpadas, por se tratarem de materiais de consumo destinados à reposição contínua nas atividades de manutenção predial. Dessa forma, a compra atende ao interesse público com menor custo e maior eficiência.
8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*
*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.
O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade da contratação, evidenciando que a aquisição das lâmpadas LED atende à necessidade de recomposição do estoque e garante a continuidade dos serviços de manutenção predial do Paço Municipal. Os elementos levantados subsidiam a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento da contratação.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL
I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*
* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).
A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações, pois havia previsão de que o fornecimento dos materiais seria atendido pelo futuro contrato de manutenção predial. Entretanto, em razão de a referida contratação ainda não ter sido celebrada e da redução do estoque disponível, tornou-se necessária a aquisição para garantir a continuidade dos serviços de manutenção do Paço Municipal.
II - Requisitos da contratação:*
* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.
Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis. A entrega deverá ocorrer no local e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, em embalagem adequada que preserve a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento. Os produtos deverão possuir tecnologia LED de baixo consumo de energia e atender aos requisitos de eficiência energética e sustentabilidade previstos na legislação vigente.
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*
* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.
Por se tratar de materiais de consumo não existe outra alternativa contratação possível, sendo a aquisição das Lâmpadas a solução técnica adequada.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*
* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.
O levantamento de mercado indicou que a aquisição de lâmpadas LED tubulares 4K e lâmpadas LED de bulbo 6W é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando a ampla oferta desses produtos no mercado, a existência de diversos fornecedores e a padronização dos materiais utilizados no Paço Municipal. Assim, a aquisição dos itens especificados apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção predial.
V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*
* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.
A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial, evitando a interrupção das atividades por falta de materiais. Como resultados esperados, busca-se maior eficiência no atendimento às demandas, redução do tempo de execução das manutenções, melhor aproveitamento dos recursos humanos e a manutenção de estoque adequado, contribuindo para a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.
VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*
* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?
Por se tratar de aquisição de materiais por compra direta, não há necessidade de providências prévias específicas, transição contratual ou adequações no ambiente físico. O recebimento e a fiscalização dos materiais serão realizados pelos servidores do Departamento de Gestão Predial, conforme as rotinas administrativas já estabelecidas.
VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*
* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.
A presente contratação está relacionada ao futuro contrato de manutenção predial, que deverá contemplar o fornecimento dos materiais necessários às atividades de manutenção. A aquisição tem caráter transitório e visa garantir a continuidade dos serviços até a celebração e início da execução do referido contrato.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

A contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que os produtos são destinados à substituição de lâmpadas existentes. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados produtos com tecnologia LED de baixo consumo de energia e as lâmpadas substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a logística reversa e a legislação ambiental vigente, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS FERNANDES, Coordenador(a) Departamental**, em 16/07/2026, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO BESSA RIBEIRO, Técnico em Edificações**, em 16/07/2026, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL, Diretor(a) de Departamento**, em 10/08/2026, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19536687** e o código CRC **C9323D72**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED

1 - OBJETO

Aquisição de lâmpadas LED tubulares e de bulbo para utilização das equipes operacionais do Departamento de Gestão Predial.

2 - LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

O local de entrega é na Avenida Anchieta, 200. O horário permitido para entrega de materiais será de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. O acesso para entrega se dará pelo subsolo do prédio, cuja entrada está localizada na Rua Barreto Leme, sendo permitida a entrada de veículos com altura máxima de 2,35 m. Caso seja necessário o transporte em veículos maiores, a empresa deverá dispor de equipamento e mão de obra adequada para o transporte da rua até o interior do edifício, sem quaisquer custos, ônus ou fornecimento de equipamentos à Prefeitura Municipal de Campinas.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lâmpadas LED tubulares 4K e lâmpadas LED de bulbo 6W, visando recompor o estoque mínimo desses materiais, indispensáveis à execução das atividades de manutenção predial realizadas no Paço Municipal de Campinas.

A manutenção contínua do sistema de iluminação é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, segurança, acessibilidade e atendimento ao público nas dependências do Paço Municipal. A inexistência ou insuficiência desses materiais em estoque compromete a pronta substituição de lâmpadas defeituosas, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento das unidades administrativas e à prestação dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

A aquisição proposta busca assegurar o abastecimento dos itens por um período estimado de 12 (doze) meses, ou até a celebração e início da execução do futuro contrato de manutenção predial, o que ocorrer primeiro. Dessa forma, pretende-se evitar descontinuidade no fornecimento dos materiais, garantindo a continuidade das atividades de manutenção corretiva e preventiva durante o período de transição entre contratações.

Ressalta-se que a lâmpada LED tubular 4K representa a maior parte da demanda e do valor estimado da contratação, por ser o modelo predominante utilizado nas instalações do Paço Municipal, enquanto as lâmpadas LED de bulbo 6W destinam-se à reposição em pontos específicos de iluminação.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ressalta-se que o quantitativo estimado representa o mínimo necessário para atender às demandas rotineiras de manutenção do edifício. Os produtos a serem adquiridos terão as seguintes características:

Item	Características	Un	Qtd	Referência
1	Lâmpada LED Tubular T8; bivolt; 18/20w; 4000k; base g13; cor branca fria; 1,2m de comprimento.	PÇ	1800	Ledvance (ref. 7022042)
2	Lâmpada LED Bulbo; bivolt; 6w; 6000k; base 27; cor branca fria; 1,2m de comprimento.	PÇ	100	Ledvance (ref. 36885)

5 - DA PROPOSTA

5.1 O fornecedor deverá apresentar orçamento em formato compatível com o modelo da Planilha de Formação de Preços (Anexo I), destacando o valor unitário e total do item, constando a marca/modelo e características técnicas do equipamento cotado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

5.2 O valor total orçado pelo fornecedor será a única remuneração pelo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, não cabendo nenhuma complementação, seja a que título for.

5.3 O orçamento do fornecedor deverá conter: Características do equipamento; Razão social; CNPJ; Endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor; Nome do responsável pelo orçamento oferecido; Data de emissão do orçamento;

6 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, e satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Considerando tratar-se de materiais destinados à manutenção do edifício, opta-se pelo critério de julgamento por menor preço global, em substituição ao menor preço unitário por item. Tal escolha se justifica pela necessidade de assegurar a homogeneidade no fornecimento, evitando fracionamentos excessivos, diferenças de especificações e eventuais atrasos na entrega. Além disso, o critério global favorece maior eficiência administrativa, simplifica o processo de aquisição e reduz custos operacionais, garantindo economicidade e continuidade no atendimento às demandas de manutenção preventiva e corretiva.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após nota de empenho expedida pelo DGP.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 10 (dez) dias fora a dezena, da data de recebimento na Nota Fiscal, mediante entrega efetiva dos materiais pelo fornecedor, com aprovação e aceite pela Coordenadoria Setorial de Manutenção e Reformas/DGP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

9 - GARANTIAS

Os proponentes deverão dar garantia mínima de 12 (doze) meses dos materiais, contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia deve atender a todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados para proteção contra possíveis avarias no transporte e recebimento.

Dúvidas com relação ao Termo de Referência serão esclarecidas junto à Coordenadoria Setorial de Manutenção e Reformas/DGP, pelo telefone (19) 2116-0935, com Sr. Sérgio Luis Fernandes, ou por e-mail para sergio.fernandes@campinas.sp.gov.br.

Sérgio Luis Fernandes

Coordenador de Manutenção e Reformas

Felipe Augusto Bessa Ribeiro

Técnico de Edificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

Anexo I Planilha de Formação de Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
A/C: Coordenadoria Setorial de Manutenção e Reformas

De
(EMPRESA)
(CNPJ)

Referência: **Aquisição de Lâmpadas de LED.**

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme V. solicitação, e considerando o disposto no Termo de Referência que rege esta aquisição, apresentamos Orçamento para fornecimento do lote de materiais, como segue abaixo:

Item	Características	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâmpada LED Tubular T8; bivolt; 18/20w; 4000k; base g13; cor branca fria; 1,2m de comprimento.	PÇ	1800		
2	Lâmpada LED Bulbo; bivolt; 6w; 6000k; base 27; cor branca fria; 1,2m de comprimento.	PÇ	100		
PREÇO GLOBAL					

Atenciosamente,

.....
(Representante)
(EMPRESA)
(Endereço)